# PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 277/14

Considerando que os indicadores mundiais vêm sinalizando para o crescimento da expectativa de vida do ser humano e, em consequência disso, o percentual de idosos tem aumentado em todo o mundo. No Brasil não é diferente, hoje a expectativa de vida é de 75 anos, devendo aumentar para 81 anos. Segundo o IBGE, nos próximos 20 anos a população acima de 60 anos vai triplicar, passando de 22,9 milhões atuais para 88,6 milhões.

Todo o crescimento da população idosa tem impacto direto no orçamento da União destinado para a saúde. Infelizmente, o nosso país não faz medicina preventiva e sim curativa, optando por gastar milhões em tratamentos, exames, cirurgias de alta complexidade, medicamentos de alto custo, internamentos, entre outros.

O governo poderia economizar milhões se investisse na prevenção das doenças acometidas aos idosos, tais como: hipertensão arterial, diabetes, problemas cardiorrespiratórios, reumatológicos, traumatológicos, etc. A proposta apresentada tem a preocupação de criar programas de incentivo ao esporte, pois, com a atividade física haverá a redução dos custos, bem como a melhoria da saúde da população idosa do nosso Município.

Conforme preceitua a Lei Orgânica do Município, nos seus artigos:

Da competência

*Art 7º, XXXI - amparar a maternidade, a infância, a adolescência, os idosos ...;*

Da Saúde

*Art 204, I - I - o bem-estar físico, mental e social do indivíduo e da coletividade e a eliminação ou redução do risco de doenças ou outros agravos à saúde;*

Com base nos artigos citados acima, não há óbice que impeça ao Município tornar a indicação deste edil em um Projeto de iniciativa do Executivo.

Qual o objetivo da proposta em tese?

A proposta tem por objetivo intensificar programas de prevenção à saúde do idoso, tendo como base as atividades físicas para ajuda ao combate das doenças não contagiosas.

A proposta tem como pressuposto a autorização da LOM para celebração de convênios com entidades públicas e privadas, conforme o art. abaixo.

*Art 52, XXIII - celebrar convênios, acordos e consórcios com a União, o Estado, outros Municípios e entidades privadas;*

Seriam celebrados convênios com academias (musculação, hidroginástica, dança, etc), clinicas de fisioterapia, dentre outras. Os convênios teriam como contrapartida descontos no ISS e/ou no IPTU, em resposta as instituições privadas dariam quantidades de bolsas integrais de acordo com o percentual de isenção concedido pelo Município. Para concessão do benefício as pessoas teriam que preencher alguns requisitos, tais como:

1 – maiores de 50 anos;

2 – renda de até 5 salários mínimos

3 – apresentação de exames e relatórios médicos autorizando a prática da atividade física como prevenção.

Dentre outros.

Apresento a renda máxima de cinco salários mínimos, pois, todos sabem da dificuldade de pagar uma academia, já que planos de saúde não cobrem esse tipo de tratamento e as prioridades com alimentação, moradia, impostos e remédios não deixam sobrar para esse tipo de atividade.

Acreditando na aprovação do Projeto de Indicação, afirmo que a Organização Mundial da Saúde, teses de doutorado, projetos científicos, revistas especializadas, *sites*, *blogs* em todo o mundo confirmam os benefícios que a atividade física traz para a saúde do idoso, portanto nobres pares, o que lhes apresento não é especulação e sim comprovação. Imaginem quantos milhões de reais poderiam ser economizados e investidos em outras áreas da Saúde e também em Educação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a criação do programa municipal da “Melhor Idade em Movimento pela Vida”, que consiste na ideia de priorizar a prevenção no combate às doenças do idoso.

Sala das Sessões, 09 de dezembro 2014.

ALEMÃO